

**HJO - SOLUÇÕES AUTOMÓVEIS LDA**  
**Rua Aqualva Dos Açores, Nº 3**  
**2735 - 557 Aqualva-cacém**  
**Sintra**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 18 de Maio de 2020

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., de acordo com os seguintes documentos:

Referência	Data doc.	Montante	Vencimento Líquido
002/179836	18.12.2018	181,97 €	17.01.2019
002/181562	18.01.2019	181,97 €	18.01.2019
002/183653	01.03.2019	181,97 €	31.03.2019
002/184529	16.03.2019	186,09 €	15.04.2019
002/193313	26.09.2019	100,77 €	26.10.2019
002/194348	18.10.2019	100,77 €	17.11.2019
002/11974	06.11.2019	-181,97 €	06.11.2019
002/11975	06.11.2019	-181,97 €	06.11.2019
002/196126	27.11.2019	100,77 €	27.12.2019
002/196775	11.12.2019	204,58 €	10.01.2020
002/197128	20.12.2019	100,77 €	19.01.2020
002/199319	06.02.2020	100,77 €	07.03.2020
002/200018	18.02.2020	100,77 €	19.03.2020
002/201243	24.03.2020	100,77 €	23.04.2020
002/202979	27.04.2020	100,77 €	27.05.2020

O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento das referidas facturas.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 1 378,80 € (mil trezentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a

**Gabriel Sobral Dias**  
**Advogado**

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq

Código Postal: 4000-267 PORTO

Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail:gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

---

competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
GABRIEL SOBRAL DIAS  
ADVOGADO  
CED. PROF. 49164P  
NIF 243 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6ºEsq.  
4000-267 PORTO